

Resolução nº : 5347/99
Protocolo nº : 59880/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.871/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.3501/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente